



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
GABINETE DO VEREADOR GIL MAGNO

**LIDO**

EM: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO

INDICAÇÃO  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PROCESSO Nº 5262/2021

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE AMPLIAR AS VAGAS DE ESTACIONAMENTO DA UPA DE ITAIPAVA PARA PACIENTES, ACOMPANHANTES, VISITANTES E FUNCIONÁRIOS, BEM COMO, AUMENTAR O TEMPO LIMITE DE TOLERÂNCIA PARA 2 HORAS E ISENTAR DE COBRANÇA A TODOS OS FUNCIONÁRIOS DA INSTITUIÇÃO, EM EXPEDIENTE DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS.

O vereador GIL MAGNO, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade de ampliar as vagas de estacionamento da UPA de Itaipava, para pacientes, acompanhantes, visitantes e funcionários, bem como, aumentar o tempo limite de tolerância para 2 horas e isentar de cobrança a todos os funcionários da instituição, em expediente e devidamente identificados. O benefício relativo ao aumento do tempo limite de tolerância para 2 horas, estará condicionado a apresentação do comprovante de consulta, exames ou visitas a pacientes internados.

**JUSTIFICATIVA**

É sabido que o estacionamento é uma atividade comercial, porém, hospitais são prestadores de serviço, muitas vezes em situações emergenciais. Os motoristas e usuários, que acessam serviços básicos de Saúde Municipal, como é o caso da UPA de Itaipava, não podem perder tempo, procurando estacionamento, quando o assunto é Saúde Pública, muitas vezes em caráter de urgência. O tempo de tolerância de 1 hora, na maioria das vezes, é insuficiente para realização de determinados procedimentos, sendo imprescindível aumentar o tempo limite de tolerância de estacionamento para no mínimo 2 horas. Além do mais, os funcionários da instituição, em expediente, devidamente identificados, não devem ser compelidos ao pagamento do serviço de estacionamento, inclusive levando em conta o momento social e econômico que o país atravessa.

Sala das Sessões, 21 de Maio de 2021



**Gil Magno  
Vereador**